



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL BAHIA**  
**CARNAVAL OURO NEGRO 2019**  
**CHAMADA PÚBLICA N° [001/2018]**

**PARTE A2 – DISPOSIÇÕES GERAIS - CONVÊNIO**

**1. REGÊNCIA LEGAL:**

Esta seleção pública obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/2005, do Decreto 9.266/2004, da Lei Complementar nº101/2000, da Lei estadual nº 13.182/2014, e da legislação pertinente.

**2. ÓRGÃO/SETOR:**

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI  
Secretaria de Cultura - SECULT

**3. NÚMERO DE PROCESSO:**

2025180004050

**4. FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA/OBJETO:**

Estabelecer parcerias com Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, que tenham participado de edições anteriores do Programa Ouro Negro, para realização de parceria entre o Estado da Bahia, de *blocos afros, afoxés, samba, índios e reggae*, para o desfile do Carnaval de 2019. O Programa se insere ainda nas Ações previstas no PPA/LOA – Programa 202 – Cultura e Identidades; Compromisso 4 – Promover o acesso aos bens e serviços artísticos e culturais, com vistas à sua universalização; Meta 27 – Apoiar a realização de ritos públicos, festividades e celebrações – Quantidade 30; Iniciativa 48 – Apoiar a realização de ritos públicos, festividades e celebrações populares; Ação 5856 – Apoio a realização de carnavais culturais. O programa é uma relevante ação de fomento das manifestações culturais do nosso Estado, dentro da maior festa de rua do mundo, difundindo e preservando o conjunto particular de manifestações culturais e seus respectivos grupos criadores.

As especificações e modalidades encontram-se na **PARTE C – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

**5. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta seleção pública pessoas jurídicas com fins lucrativos, que tenham participado de edições anteriores do Programa Ouro Negro, legalmente constituídas por meio de Contrato Social ou instrumento equivalente registrados em Cartório, bem como, de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal, que tenham sede e funcionamento no Estado da Bahia, com existência há mais de 2 (dois) anos.

Os representantes devem desenvolver ações, iniciativas, atividades e projetos voltados para a preservação e proteção de manifestações do patrimônio cultural baiano constituído de bens de natureza imaterial tomado individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos de formação do Estado baiano, e que demonstrem atender aos requisitos indicados no **item 8 desta PARTE A2 – DISPOSIÇÕES GERAIS - CONVÊNIO**.

**6. CRONOGRAMA:**

Publicação do Edital	<b>27/12/2018.</b>
Período de inscrições das interessadas:	<b>De 27/12/2018 à 25/01/2019.</b>
Sessão Pública para abertura dos envelopes:	<b>25/01/2019 às 18h.</b>
Período de análise e seleção dos projetos pela Comissão de Seleção de Projetos:	<b>28 e 29/01/2019.</b>
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das propostas classificadas no site da SEPROMI/SECULT:	<b>30/01/2019.</b>
Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de classificação	<b>De 31/01 a 04/02/2019.</b>



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

divulgados no dia 30/01/2019:	
Período de análise dos recursos pela Comissão de Seleção de Projetos:	<b>05/02/2019.</b>
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado final das propostas classificadas no site da SEPROMI/SECULT:	<b>06/02/2019.</b>
Período de apresentação dos documentos de habilitação:	<b>06 e 07/02/2019.</b>
Período de análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Seleção de Projetos:	<b>08 e 11/02/2019.</b>
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das organizações habilitadas:	<b>12/02/2019.</b>
Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de habilitação divulgado no dia 12/02/2019:	<b>De 13 à 18/02/2019.</b>
Período de análise dos recursos pela Comissão de Seleção de Projetos:	<b>19/02/2019.</b>
Divulgação no D.O.E. dos resultados dos recursos e da homologação do resultado final das organizações selecionadas:	<b>20/02/2019.</b>
Data <u>prevista</u> para assinatura dos Termos de Fomento e Convênios:	<b>21 e 22/02/2019.</b>
Publicação dos resumos dos Termos e Convênios	<b>23/02/2019.</b>

O Cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da SEPROMI/SECULT, mediante ampla publicidade para os interessados.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Valor total:(R\$)</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>
3.22.101	100	5.880.000,00	13.392.202.5856	33.90.39

**8. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

**8.1** A inscrição na presente chamada pública será feita exclusivamente de forma presencial e mediante a apresentação dos documentos indicados no item 8.2, abaixo relacionados, em envelope lacrado, no protocolo da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI (das 08h30 às 12h00 – das 14h00 às 17h00), endereçado à Comissão de Seleção de Projetos – Programa Ouro Negro 2019, no endereço: **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI, Avenida Manoel Dias da Silva, nº 2.177, Pituba, - Salvador – Bahia, CEP 41. 830-000.**

**8.2** Para a **seleção** dos interessados será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Proposta de Trabalho** conforme modelo indicado nos **ANEXOS I - PARTE E**;
- b) Comprovação de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme **declaração** constante do **ANEXO II – PARTE E**, e outros documentos que assim sejam considerados relevantes pela entidade;
- c) Comprovação de que possui quadro com a qualificação para cumprimento do objeto do Termo deste edital, mediante a **apresentação de currículos**;
- d) Declaração COMCAR, contendo nome do proponente, CNPJ, nome do bloco, data(s) de desfile e circuito(s) de desfile;
- e) Certidão da SALTUR/Prefeitura Municipal de Salvador de que desfilou nos 03 (três) últimos anos consecutivos (2016/2017/2018) ou 06 (seis) anos intercalados compreendidos no período de 2008 a 2018 no Carnaval de Salvador, indicando data(s) e circuito(s);
- f) Comprovação de tempo existência por inscrição em registro civil, registro em livros de órgãos oficiais, atas de fundação reconhecidas por órgãos públicos de memória, arquivos ou inseridos em registros históricos;
- g) Comprovação de participação em carnaval, a partir de documentos, a exemplo de: portfólios, matérias jornalísticas, certificados de premiações nas festas carnavalescas, atestado do poder público municipal;
- h) Comprovação de notoriedade a partir de documentos, a exemplo de: portfólios, matérias jornalísticas, certificados de premiações;
- i) Comprovação de discografia (CD's, DVD's, blue ray, entre outros);



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

- j) Comprovação de atividades comunitárias de relevância sociocultural que promovam a valorização das matrizes africanas/indígena desenvolvidas ao longo do ano, por meio de breve relatório na proposta de trabalho;
- k) Comprovação de participação nos editais da administração pública e privada (Municipal, Estadual, Federal), por meio do extrato no D.O.E, ou de cópia do instrumento jurídico;
- l) Relatório de atividades comprovando participação da comunidade na elaboração e execução do projeto;
- m) Comprovação, mediante autodeclaração do representante legal da Instituição e apresentação dos documentos pessoais, de que a entidade possui em seu quadro diretivo, jovens negros e/ou mulheres negras, mediante apresentação de formulário de autodeclaração.

**8.3** Para a **habilitação** dos interessados será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Contrato Social e alterações;
- c) Comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico, sempre acompanhadas de cópia de seu CPF e RG;
- d) Comprovante de endereço datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos que contenham o nome da proponente, tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel;
- e) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Certidão da Situação de Adimplência da proponente obtida por meio do portal Transparência Bahia;
- k) Cópia das demonstrações contábeis do último exercício;
- l) Declaração, subscrita pelo seu representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO III- PARTE E**, de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente repassados;
- m) Termo de Compromisso de Atualização de Endereço, subscrito pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante do **ANEXO IV - PARTE E**;
- n) Cópia do extrato de conta corrente em nome do proponente com saldo zerado, para aqueles que já possuem conta corrente.

**8.4** Somente depois de julgados e classificados os projetos, a Administração Pública convocará os proponentes (s) selecionado (s) preliminarmente, para apresentar (em) os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no **item 8.3 desta PARTE A2 – DISPOSIÇÕES GERAIS - CONVÊNIO**, observado o cronograma previsto no **item 6 desta PARTE A2 – DISPOSIÇÕES GERAIS - CONVÊNIO**.

**9. PRAZO DO TERMO DE FOMENTO / CONVÊNIO:**

O prazo de execução (vigência) do Termo objeto deste edital, a contar da data da sua assinatura, será de 180 dias, admitindo-se a sua prorrogação.

**10. CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:**

Não será exigida contrapartida.

**11. LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:**

Servidor responsável: Juliano Campos

Horário: das 08h30 às 12h e das 14h às 17h .

Tel.: 3103-3435

E-mail: ouronegro2019@cultura.ba.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA DE CULTURA**

**12. SITE DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

[www.sepromi.ba.gov.br](http://www.sepromi.ba.gov.br)

[www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)

**13. ÍNDICE DE ANEXOS:**

**ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE TRABALHO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO INADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO**

**ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**

**ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE FOMENTO**

**ANEXO VII – MINUTA DE CONVÊNIO**

**14. EXAME PRÉVIO DA MINUTA E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer nº PGE-PA-NPA-LMM-721/2018